



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210.
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná
Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

Decreto n.º 020/2013

Data 08 de maio de 2013

Dispõe sobre Modalidade de Licitação
e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 45, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 1º, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Usando da faculdade que lhe é conferida pelo Art. 45, § 4º da Lei de Licitações, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelece que as licitações destinadas à aquisição de bens e serviços de informática considerados comuns para a Administração Direta do Município de Paulo Frontin será do tipo “Menor Preço”, preferencialmente na modalidade de pregão presencial ou eletrônico.

Art. 2º. Quantidade de equipamentos e serviços a serem adquiridos, bem como suas características e requisitos técnicos mínimos serão determinados pelo departamento requisitante da Prefeitura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 08 de maio de 2013.

Jamil Pech
Prefeito Municipal